



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.658, DE 04 DE JULHO DE 2012

- Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.260, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a oficialização de bairros no município de Tatuí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O item 95, do Anexo II, da Lei Municipal nº 4.260, de 29 de outubro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

“95 – Vila Vicente Correa:

Tem início no ponto de intersecção do eixo da Rua Teófilo de Andrade Gama com o eixo da Rua Antonio Del Fiol, segue por esta até a intersecção com o eixo da Travessa Teófilo Coelho, deflete à direita segue por esta até encontrar a intersecção com o eixo da Rua Hermes Casarini, deflete à esquerda e segue por esta até a intersecção com o eixo da Travessa José de Campos, deflete à esquerda e segue por esta até encontrar a intersecção com o eixo da Rua Antonio Orlando Salmazi, deflete à esquerda e segue por esta até encontrar a intersecção com o eixo da Rua Teófilo de Andrade Gama, defletindo à esquerda e seguindo por esta até encontrar o ponto onde teve início esta descrição.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Julho de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/07/2012
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: José Manoel Correa Coelho – Manú

(Ofício nº 185/12, da Câmara Municipal de Tatuí).